




## REQUERIMENTO Nº 003/2024

**Autoria:** Vereador Rodrigo da Rocha Cordeiro e demais Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia;

**Assunto:** Requer ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia-Rondônia que encaminhe ao Presidente da Câmara de Deputados do Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Sr. Arthur Lira, bem como as Lideranças e Bancadas Partidárias, em especial aos Deputados Federais por Rondônia, Srs. Dep. Fernando Máximo; Dep.<sup>a</sup> Silvia Cristina; Dep. Lúcio Mosquini; Dep. Mauricio Carvalho, Dep. Coronel Chrisóstomo; Dep. Thiago Flores; Dep.<sup>a</sup> Cristiane Lopes e Dep. Lebrão, o pedido desta Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia de celeridade procedimental no âmbito do Congresso Nacional, bem como: apoiem, defendam e votem favorável à proposta de Emenda à Constituição nº 47. de 2023 que altera o art. 31 da Emenda Constitucional n 19. de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da Administração Pública Federal, do Servidor Público, de integrante da carreira de policial civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados de Rondônia, Roraima ou Amapá, inclusive suas prefeituras, durante os dez primeiros anos da criação dessas Unidades Federadas, estabelece o parâmetro remuneratório para a Polícia Militar dos ex-Territórios Federais e dá outras providências.


  
Gilmarino Silva de Góes  
VEREADOR

  
Walcir Almeida  
VEREADOR

  
Marciel Dimas Lopes  
VEREADOR

  
Rodrigo da R. Cordeiro  
VEREADOR

  
Patrick R. Hellmann  
VEREADOR

  
Marco A. P. de Oliveira  
VEREADOR  
1º SECRETÁRIO.


  
Thiago Onofre  
VEREADOR

  
Ademir Borne

**Excelentíssimo: Senhor Presidente.**

O Vereador Rodrigo da Rocha Cordeiro - PP, e os Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia que assinam este documento parlamentar, observando as formalidades regimentais, vêm, com o devido respeito e acatamento, depois de ouvido o douto Plenário e deliberado este REQUERIMENTO, pelos Vereadores presentes à sessão plenária, com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, na Lei Orgânica do Município, que encaminhe ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados-Congresso Nacional, St. Arthur Lira. bem como as lideranças e bancadas partidárias, em especial aos Deputados Federais por Rondônia, Srs. Dep. Fernando Máximo, Dep.<sup>a</sup> Silvia Cristina, Dep. Lúcio Mosquini; Dep. Mauricio Carvalho; Dep. Coronel Chrisostomo; Dep. Thiago Flores, Dep.<sup>a</sup> Cristiane Lopes e Dep. Lebrão, o pedido desta Câmara Municipal de Porto Velho, a celeridade no âmbito do Congresso Nacional, bem como: apoiem, defendam e votem favorável a proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2023 que altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, servidor público, integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex- Territórios ou dos Estados de Rondônia, Roraima ou Amapá, inclusive suas prefeituras, durante os dez primeiros anos da criação dessas Unidades Federadas, estabelece o parâmetro remuneratório para a Polícia Militar dos ex-Territórios Federais e dá outras providências.

Campo Novo de Rondônia, 27 de maio de 2024.


  
Gilmarírio Silva de Góes  
Vereador


  
Walcir Almeida  
VEREADOR

  
Marciel Dimas Lopes  
VEREADOR

  
Rodrigo da R. Cordeiro  
VEREADOR

  
Patrick R. Hellmann  
VEREADOR

  
Marco A. P. de Oliveira  
VEREADOR

  
Thiago Onofre  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

A manifestação pública e aprovação em sessão ordinária neste Parlamento Municipal, requerendo ao Presidente da Câmara dos Deputados Congresso Nacional, o Excelentíssimo Sr. Arthur Lira, bem como as lideranças e bancadas partidárias, em especial aos Deputados Federais por Rondônia, Srs. Dep. Fernando Máximo; Dep.<sup>a</sup> Silvia Cristina; Dep. Lúcio Mosquini; Dep. Maurício Carvalho; Dep. Coronel Chrisóstomo; Dep. Thiago Flores; Dep.<sup>a</sup> Cristiane Lopes e Dep. Lebrão, a celeridade procedimental, bem como, que apoiem, defendam e votem favorável a proposta de Emenda à Constituição-PEC - nº 47 de 2023, para que iguale as condições para a integração dos servidores dos antigos territórios de Rondônia, Amapá e Roraima ao quadro da administração pública federal, matéria essa, em tramitação para votação no Plenário da Câmara Federal, é uma demonstração deste Parlamento com os servidores públicos que deram o sangue e sua vida e que esperaram entre 30 a 40 anos para, neste momento, ter na Câmara dos Deputados, aprovada uma PEC que dará o reconhecimento merecido, tornando todos em servidores públicos federais.

Isso porque a PEC 47/2023 prevê que todas as pessoas que mantiveram vínculo de trabalho com a administração dos ex-territórios e seus municípios, ou que se tornaram servidores durante os dez primeiros anos de criação dos respectivos estados, poderão optar pelos direitos e vantagens do quadro funcional da União. Para tanto, a proposta altera o artigo 31 da Emenda Constitucional 19.

As alterações propostas que irão para votação devem conferir o tratamento unificado às questões de pessoal dos agentes públicos dos ex-territórios, para possibilitar que esses agentes integrem quadro em extinção da administração pública federal e, ao fim, tenham suas remunerações e proventos pagos, de forma permanente, pela União e não pelos Estados de Rondônia, Amapá e Roraima.

Patrick R. Hellmann  
VEREADOR

Claudecir A. Alves  
PRESIDENTE

Ademir Borher  
Vereador

Walcir Almeida  
VEREADOR

Marciel Dimas Lopes  
VEREADOR

Rodrigo de R. Cordeiro  
VEREADOR

Se aprovada a PEC 47/2023, a União assume de forma permanente as despesas não somente com os servidores que trabalhavam no ex-territórios até a data de sua criação, mas também com o pessoal contratado nos 10 anos seguintes à transformação do território em Estado. Caso a PEC 47/2023 seja transformada em emenda constitucional, as novas regras deverão ser regulamentadas pela União no prazo máximo de 180 dias. E, se houver descumprimento desse prazo, o servidor poderá receber retroativamente em relação ao limite desse prazo, caso se confirme o enquadramento.

Uma vez regulamentado o texto pela União, o servidor terá o prazo de outros 180 dias para optar ou não pela integração.

As normas da PEC deverão ser aplicadas inclusive aos aposentados e pensionistas vinculados aos respectivos regimes próprios de previdência vedado o pagamento, a qualquer título, de valores referentes a períodos anteriores à sua publicação. Haverá compensação financeira entre os regimes próprios de previdência por ocasião da aposentação ou da inclusão de aposentados e pensionistas em quadro em extinção da União.

O voto dos 513 Deputados Federais nessa matéria é necessário para promover JUSTIÇA TRABALHISTA com os servidores dos ex-territórios de Rondônia, Amapá e Roraima. Estes votos e esta implantação é mais que um ato de Justiça, é um ato de reconhecimento por aqueles que deram "À PATRIA UM PUJANTE E ORDEIRO MUNICIPIO.

Campo Novo de Rondônia, 27 de maio de 2024.

Patrick R. Hellmann  
VEREADOR

Marciel W. Lopes  
VEREADOR

Rodolfo da B. Cordeiro  
VEREADOR

Gilmário Silva de Góes  
Vereador

Walcir Almeida  
VEREADOR

Marco A. P. de G. C.  
VEREADOR  
1º SECRETÁRIO.

Thiago Onofre  
VEREADOR  
VICE-PRES.

Ademir Borher  
Vereador